



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Prevenção a Enchentes no Município de São João de Meriti e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 105, §§ 1º e 5º, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Prevenção a Enchentes, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor medidas relacionadas à drenagem urbana, macrodrenagem e à prevenção de alagamentos no Município de São João de Meriti.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 3 (três) vereadores, indicados pelos líderes partidários e nomeados pelo Presidente da Câmara, observada a proporcionalidade partidária.

Art. 3º Nos termos do § 5º do art. 105 do Regimento Interno, o autor da presente proposição será automaticamente o Presidente da Comissão Especial.

Art. 4º Compete à Comissão Especial:

- I – levantar e mapear áreas críticas de alagamento no Município;
- II – fiscalizar o andamento de obras e serviços relacionados à drenagem urbana;
- III – solicitar informações e documentos aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal;
- IV – acompanhar a execução orçamentária destinada à infraestrutura hídrica;
- V – avaliar os impactos de empreendimentos públicos e privados no escoamento das águas pluviais;
- VI – promover audiências públicas com a participação da sociedade civil, técnicos e representantes do Poder Executivo;
- VII – elaborar relatórios periódicos e relatório final contendo recomendações ao Poder Executivo.



Art. 5º A Comissão terá prazo de funcionamento até o término da atual Legislatura.

Art. 6º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de engenheiros, urbanistas, especialistas em drenagem urbana e demais profissionais que se fizerem necessários para a análise dos aspectos técnicos relacionados ao objeto desta Resolução.

Art. 7º As reuniões da Comissão serão registradas em atas, e seus relatórios serão encaminhados ao Plenário da Câmara para conhecimento dos vereadores e da população.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sérgio Luiz da Costa Barros, 24 de fevereiro de 2026.

AQUINO
Vereador

VEREADOR AQUINO
Câmara Municipal de São João de Meriti



JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Especial de Prevenção a Enchentes justifica-se diante da recorrência de eventos de alagamentos no Município de São João de Meriti, que têm causado significativos prejuízos materiais, o desalojamento de famílias e, recentemente, a perda de vida humana.

A gravidade e a repetição desses acontecimentos evidenciam tratar-se de um problema estrutural, que exige acompanhamento específico, contínuo e concentrado por parte do Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizatória e de controle das políticas públicas.

A atuação da Comissão permitirá:

- garantir transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à drenagem urbana;
- avaliar a eficiência das políticas públicas existentes;
- identificar falhas estruturais e propor medidas legislativas e administrativas;
- promover o diálogo entre o Poder Público e a população diretamente afetada.

Ressalta-se que a Comissão Especial atuará de forma complementar às Comissões Permanentes, sem sobreposição de competências, com foco específico na prevenção, mitigação e redução dos impactos das enchentes.

Dessa forma, busca-se fortalecer a atuação institucional da Câmara Municipal como instrumento efetivo de proteção à população meritienses, contribuindo para a construção de uma cidade mais resiliente, segura e preparada para eventos climáticos extremos.